

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023/CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

A razão da escolha da empresa CARTORIO ÚNICO OFICIO DE VISEU com o CNPJ Nº 31.277.538/0001-71, para celebrar tal contrato consiste na sua notória especialização sendo possível inferir que seus serviços são essenciais e adequados à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado.

Assim, a razão de escolha do prestador de serviços é recaiu a favor do CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO no município de Viseu/PA por ser o único que oferece serviços cartorário no município, demonstrando a inviabilidade de competição.

Desta forma, nos termos do caput do Art. 25, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGIVEL.

Por fim, ressalte-se ainda que as ações corriqueiras do dia-a-dia desta Prefeitura Municipal de Viseu, assim como as Secretarias vinculadas podem encontrar uma maior qualidade técnica e possuírem uma maior legalidade, com as orientações e ensinamentos de uma empresa com maior qualificação, lado a lado com os servidores desta municipalidade, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação, além de reconhecida experiência adquirida em desempenhos anteriores.

Viseu-PA, 22 de maio de 2023.



Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF